



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
GUARDA DO ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA
PROCESSO 90.502/2013


TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que fazem **BIBLIOTECA RIO-GRANDENSE**, inscrita no CNPJ sob nº. 94848371/0001-71, com sede na Rua General Osório, nº.454, representada por seu Presidente Francisco das Neves Alves, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 513.350.180-34 e **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, na Rua General Vitorino, nº 441, inscrita no CNPJ sob o nº 89.584.981/0001-75, neste ato representado por sua Ver^a. ANDREA DUTRA WESTPHAL, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade com relação à locação de espaço para guarda do arquivo histórico da Câmara Municipal do Rio Grande.

O presente Termo de Compromisso tem por fundamento a garantia de preservação do arquivo histórico da Câmara Municipal do Rio Grande, sendo que as partes se comprometem a:

1. A Câmara Municipal do Rio Grande a entregar o acervo histórico a ser armazenado pela Biblioteca Rio-Grandense.
2. A Biblioteca Rio-Grandense a armazenar, com as cautelas de praxe, o acervo histórico disponibilizado pela Câmara Municipal do Rio Grande.
3. A Biblioteca Rio-Grandense a não cobrar qualquer espécie de taxa para as pesquisas a serem realizadas no acervo da Câmara, a qualquer título.
4. A Câmara Municipal do Rio Grande e a Biblioteca Rio-Grandense concordam e estabelecem que o acervo disponibilizado permaneça sob a guarda da Biblioteca Rio-Grandense, não podendo, em nenhuma hipótese ser retirado do prédio da Biblioteca Rio-Grandense, exceto se por preposto da Câmara Municipal do Rio Grande, devidamente autorizado expressamente pela Presidência da Casa.
5. A Câmara Municipal do Rio Grande e a Biblioteca Rio-Grandense concordam e estabelecem que o acervo ficará armazenado pelo tempo de duração do contrato de locação, não se incorporando, em nenhuma hipótese este acervo ao acervo da Biblioteca Rio-Grandense.

Rio Grande, 02 de setembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Ver^a. ANDREA DUTRA WESTPHAL PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CONTRATO DE LOCAÇÃO
GUARDA DO ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA
PROCESSO 4770/2019

LOCADOR: BIBLIOTECA RIO-GRANDENSE, inscrita no CNPJ sob nº. 94848371/0001-71, com sede na Rua General Osório, nº.454, representada por seu Presidente Francisco das Neves Alves, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 513.350.180-34 de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**.

LOCATÁRIA: CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, na Rua General Vitorino, nº 441, inscrita no CNPJ sob o nº 89.584.981/0001-75, neste ato representado por sua Ver^a. ANDREA DUTRA WESTPHAL, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de agora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a locação de espaço para guarda do arquivo histórico da Câmara Municipal do Rio Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total mensal da locação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos dos encargos decorrentes da locação, por conta do seguinte recurso financeiro:

2.006.000 - Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.39000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse da Administração.

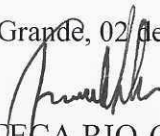
CLÁUSULA QUINTA: O aluguel será pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, até o quinto da do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCADOR deverá garantir aos prepostos do LOCATÁRIO livre acesso às dependências, em especial ao arquivo sob sua guarda.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento do presente Contrato.

Rio Grande, 02 de setembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Ver^a. ANDREA DUTRA WESTPHAL


BIBLIOTECA RIO-GRANDENSE
FRANCISCO DAS NEVES ALVES